




GUAPORERA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORERA
Estado do Paraná
Rua Pará, 85 – Telefax: (0xx41) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporera@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Adm. Nº 1031/2024

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, com entrega fracionada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 48.343,45 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa vencedora:

- SUPERMERCADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (417819706000171)** com os lotes: 1, 2, 5, 11, 19, 26, 27, 30, 32, 39, 41, 44, 48, 52 no valor total de R\$ 3.515,61 (três mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802200001002)** com os lotes: 3, 22, 24, 35 no valor total de R\$ 2.749,35 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
- NBR COMERCIO IMPORTADORA LTDA (5682398000189)** com os lotes: 23, 36, 37 no valor total de R\$ 14.940,75 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154)** com o lote 46 no valor total de R\$ 1.434,24 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (3935398000146)** com os lotes: 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 28, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 50 no valor total de R\$ 24.231,50 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
- ESFIMED COMERCIO HOSPITALAR LTDA (2745506000111)** com o lote 51 no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPORERA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI 14133/23, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON
CARTA SINDICAL Nº 10991268 - CGC 818037130000-84
RUA PARIÁS, 123 - C. POSTAL, 91 - FONE (44) 3673-1433 RONDON-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo Presente Edital, fream convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 09 de Dezembro de 2020, às 13:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizada em Rua Paris nº 123, nesta cidade de Rondon.

1. Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2. Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial, alteração da data-base e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissidência Coletiva;
3. Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato autorizar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração da Dissidência Coletiva de interesse da categoria profissional de agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato Rondon - PR;
4. Deliberar sobre a fixação da contribuição sindical anual a ser descontada de todos os pertencentes à categoria, além ou não do sindicato. Uma vez que as conquistas de negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais, garantindo o direito de oposição aos interessados presentes na assembleia.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de assembleia presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, no seja às 14:00 horas, de mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados no integraram da categoria presentes, de conformidade com o artigo 7º do seu Estatuto Social e art. 859, do CLT.

Rondon, 28 de Novembro de 2020.

Elza Orlando Lanza

Elza Orlando Lanza - Presidente

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Camaruru, 150 – Centro – CEP 87.235 000 Fone/Fax 43.3674.1100 – 3674.1560 – CNPJ 07.750.855/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis-pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ		
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA		R\$ 3.580.000,00
Receitas de Operações Intra-Orçamentárias		R\$ 3.580.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA CORRENTE		R\$ 6.000.000,00
Art. 7º – A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, que apresentam as seguintes valores:		
POR ÓRGÃOS		
01 – FUND. APOPS. P. SERV. P. M. INDIANÓPOLIS.		R\$ 8.000.000,00
TOTAL		R\$ 8.000.000,00
Art. 8º – Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis - PAFSEPI autorizados a:		
I – Abrir, no curso de execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares de até R\$ 9.269.500,00 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) para o poder Executivo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o poder legislativo e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis - PAFSEPI, conforme disposto no Art. 26 da Lei 707/2024 – LDO;		
II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;		
III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, desde sua suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo.		
IV – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, até a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, desde esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo.		


CMDM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Lei de Criação nº 23/2024
São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Considerando a reunião extraordinária realizada em 28/11/2024, que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDDM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

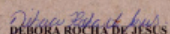
Considerando o previsto no Art. 9º da citada deliberação (11/2024-CEDM-PR), quanto a necessidade de aprovação do Ato por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMPII ao Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo à Mulher (SIFM).

D E L I B E R A

Art. 1º Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

PUBLIQUE-SE

São Manoel do Paraná, 28 de novembro de 2024.


DEBORA ROCHA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA Estado do Paraná Rua Pará, 25 – Tel: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNP/JMF 75.372.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@guaporema.pr.gov.br		
DECRETO Nº 3412 - 26 de novembro de 2024.		
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais), no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1092 de 14 de novembro de 2023,		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais), para atender aos seguintes programas:		
Suplementar		
00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
00.001	Departamento de Administração Pública	
28.846.0000.2011	Contribuição para o PASEP	
3.90.47.00.00	ORÇAMENTOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
380	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.201.0008.2058	Manutenção Postos de Saúde Fundo Municipal (15%)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	Departamento de Apoio ao Serviço Público	
15.452.0015.2071	Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Royalties e outras compensações)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1600	01065-Transferências de União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	100.000,00
12.002	Departamento de Limpeza Pública	
15.452.0013.2035	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1780	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO	
13.001	Departamento de Apoio aos Serviços Viários	
26.782.0011.2034	Divisão do Serviço Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1680	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1711	00511-Taxas - Prestação de Serviços	65.000,00
	TOTAL	328.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais), conforme abaixo:		
00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
130	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001	Divisão de Finanças Públicas	
28.843.0000.2015	Encargos e Amortizações da Dívida Pública	
3.90.51.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
480	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	22.000,00
4.8.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
490	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.381.0008.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.201.0008.2058	Encargos com Consórcio Intermunicipal de Saúde (15%)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
1460	00303-Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	Departamento de Apoio ao Serviço Público	
15.452.0015.2071	Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Royalties e outras compensações)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	01065-Transferências de União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	100.000,00
12.002	Departamento de Limpeza Pública	
15.452.0013.2035	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00511-Taxas - Prestação de Serviços	65.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO	
13.001	Departamento de Apoio aos Serviços Viários	
26.782.0011.2034	Divisão do Serviço Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1720	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	10.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
14.001	Fundo Municipal de Assistência	
08.244.0009.2038	Concessão de Benefícios Eventuais (P. B. Básica)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2160	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	
15.003	Departamento de Assistência Rural	
20.608.0017.2042	Assistência Rural e Convênios com Entidades	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00000-Recursos Ordinários (Líquidos)	15.000,00
	TOTAL	328.000,00


GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

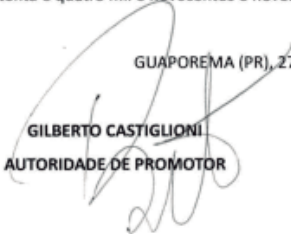
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pm@guaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Adm: Nº 1035/2024

Objeto: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico —Tipo B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Empresa vencedora: CADORE NEGOCIOS LTDA (54.865.243/0001-11) com o lote 1 no valor total de R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).


GUAPOREMA (PR), 27 de novembro de 2024.
GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMÁ
Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@uol.com.br

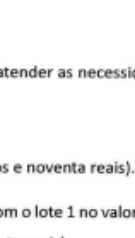
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Adm: Nº 1035/2024

Objeto: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaporém/PR.

Valor total: R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Empresa vencedora: CADORE NEGOCIOS LTDA (54.865.243/0001-11) com o lote 1 no valor total de R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

GUAPOREMÁ (PR), 27 de novembro de 2024


GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2024
Pregão N.º 21/2024

Data da assinatura: 27/11/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa CADORE NEGOCIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico —Tipo B, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaporema/PR.

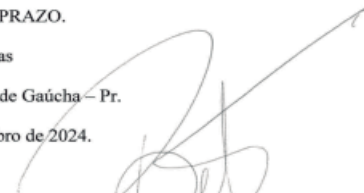
Valor: R\$= 284.990,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 30 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 27 de novembro de 2024.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ Nº 07.538.178/0001-29
 PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.298/2024.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, e em especial o disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida a partir de 1º de dezembro de 2024, aposentadoria a servidora pública municipal, **JOSEFINA RIBEIRO MEDVEDTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 58, Classe A, Nível 17 do Anexo V, da Lei Municipal nº 039/2015.

Art. 2º – Aposentadoria concedida pela regra de transição de acréscimo de tempo de contribuição, com base no artigo 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021.

Art. 3º – Os proventos da aposentadoria serão na integralidade, calculados com base no § 2º, inciso I, do Art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, totalizando o valor mensal de R\$- 3.437,41 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º – A revisão dos proventos será conforme o disposto no § 3º, inciso I do art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL “ANTÔNIO ARICINI DA SILVA”, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinatura eletrônica de
CECILIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal



CECILIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal



PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHERO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.

CEP - 87220 - 000 S A O T O M É P A R A N Á

PORTARIA Nº 3658/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N S T I T U I R a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de São Tomé, composta pelos servidores:

1 - ALEXANDRE EDIOMAR DE SOUSA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO: COORDENADOR E TECNICO

2 - BETHANIA CABRERA DE SOUZA BORTOLATTO
CARGO: PSICOLOGA
FUNÇÃO: TECNICA

Artigo 2º - A participação dos Servidores acima descritos na Vigilância Socioassistencial, não acarretará no recebimento de nenhuma vantagem salarial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

26/11/2024, 15:30

Extrato de publicação 004/2024 - BLL COMPRAS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 004/2024
Nº PROC. ADM. 96/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

PUBLICAÇÃO: 26/11/2024 13:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/12/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/12/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 26/12/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO DE CANCELAMENTO: JÁBERIO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.038.769,0400

OBJETO DO PROCESSO

CONCORRENCIA ELETRONICA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRÁFICO DE ESQÜENTES "JOAQUIM LAZOS ANDRÉ", NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/RJ

Para demais informações contate via e-mail: licitacao@indianopolis.gov.br ou, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/?processo=procadvisao¶m1=5084e9c5d04f76b0cf729aed65ef6af34b0c9a5508ac4df7edbf1001a5ab9cc7f45472fc6d7c020ee08789c7e48184be0ce014d17b171278e0e00c7P0333>

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES

INDIANOPOLIS-PR - 28/11/2024



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 20.281.170/0001-09
 PRACA PROFESSOR PEDRO RECCHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com
 CEP: 97220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO Nº 84/2024

PROCESSO DISPENSA Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:01 do dia 04/12/2024, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Recchio, 248, **Processo de dispensa**, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK GINDASTE COM CESTO ACOPLADO.

VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 28/11/2024 às 10h30min até 04/12/2024 às 09h00min.

O Critério de julgamento será o menor preço.

Data da Sessão: 04/12/2024 às 09h:01min

Horário da Fase de Lances: Das 09h até 15h

PREFERÊNCIA ME/EPPI/EQUIPARADAS: SIM

O Edital estará à disposição dos interessados na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 05/02/2024.

KARINE STTOCO NASCIMENTO

Agente de Contratação

28/11/2024, 10:29

Emissão de publicação EDC/2024 - BLLCOMPRAS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 005/2024

Nº PROC. ADM. 97/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação
14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por
DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como
autoridade **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**.

PUBLICAÇÃO: 27/11/2024 09:28
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/11/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/12/2024 12:30
INÍCIO DISPUTA: 16/12/2024 13:00
TIPO DE LANCES: MÍNIMO/LANCE
TIPO ENCAMENHO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.542.336,000

OBJETO DO PROCESSO

CONCORRENCIA ELETRONICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPÉ ASFÁLTICO EM
SE 747,17M² DE AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PB

Para demais informações contate via e-mail: fbcabacao@indianapolis.pb.gov.br, telefone: 4430741110 ou acesso pelo link: <http://bllcompras.com/Processo/RuasEAvencas-1508b9c9f55e1d0896584e0976737c9196/NtHwzowdPvpsadnddG1UxgCnVt0etdsIhc0dG4T1Jk0dQ0q1Z1P3Xfj0m0z0y0q0S00>

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES

INDIANÓPOLIS - PB - 28/11/2024

2023/09/19, 15:30

Extrato de publicação 006/2024 - BLL COMPRAS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 006/2024

Nº PROC. ADM. 98/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLL COMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICÍPIO DE INDIANGOLIS, de acordo com a regulamentação
14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por
DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES e tendo como
autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

PUBLICAÇÃO: 26/12/2024 14:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/12/2024 17:00
PRM REC. PROPOSTA: 17/12/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 17/12/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 954.741,800

OBJETO DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIANGOLIS/PI.

Para demais informações contato via e-mail: 184casas@indiangolis.pi.gov.br; telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Processo/ProcessoView?param1=5087464550&Param2=5087464550&Param3=40244496&Param4=602774616078&Param5=364827656&Param6=364827656>

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanueldoparana.pr.gov.br e e-mail:
compras@saomanueldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 078/2024 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 7.818.182-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 060.488.809-01, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, CEP: 87.215-000, no Município de São Manoel do Paraná – PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR MEIO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXERCER OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40H, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PLANOTONISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/40H E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/40H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.**
ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CREDCIENCIAMENTO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.724,80 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31/12/2024.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3444-1114 e 3444-1100
 Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compro@SaoManoel-doParana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J. - 88.399.617/0001-43

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, Centro, CEP: 87-215-000.
CONTRATADA: ROSANGELA MARIA GALINDO 96566027958 – MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.718.615/0001-96, com sede na Rua da Divisa, nº 519, bairro Centro, CEP: 87-215-000, Telefone: ((44) 3444-1242 ou ((44) 9 9176-5380, no Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná.
ORIGEM: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 11/2021 – PMSMP E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 – PMSMP
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Cláusula quinta – Do valor e forma de pagamento: "O valor original do contrato era ascendido em R\$ 4.800,00 (Quatro mil reais), sendo que, em virtude do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 – PMSMP que de R\$ 343.709,83 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos), passa a ser o valor de R\$ 153.709,83 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos); **CLÁUSULA SEGUNDA:** Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária: "O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado a conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social através de Lei Orçamentária sob nº036/2023 de 13/12/2023, desta Município a conta dos recursos das dotações orçamentárias":

07.001.08.244.0004.2024.3.3.90.39.1150
07.001.08.244.0004.2024.3.3.90.39.1155
07.001.08.244.0004.2025.3.3.90.39.1200
07.003.08.244.0004.6027.3.3.90.39.1300

CLÁUSULA TERCEIRA: Cláusula Decima Primeira – Da Vigência: "As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, de 02/12/2024 a 09/01/2025, com respeito ao inciso II, do art. 57 de Lei 6.656/93".
CLÁUSULA QUARTA: Cláusula Decima Segunda – Da Gerência: "Fica a Gerência do contrato fixa designada a Senhora Regina Cleomência de Sousa Dinato e para Fiscalização fixado o senhor Antonio Emiclaes Sousa Gomes".
CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo.
FORD: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Trezee de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN Pretelo Municipal (Original assinado)	ROSANGELA MARIA GALINDO Pessoa Jurídica (Original assinado)
---	--


GUAPORÉ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporé@uol.com.br

01-EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, Estado do Paraná, com sede na Rua Pará 86, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

CONTRATADO: Mazin Produções Artística e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ: 49.511.695/0001-65

OBJETO: contratação do proponente Mazin Produções Artística e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ: 49.511.695/0001-65, para realizar o projeto cultural SHOW CULTURAL WESLEY KAROL E CONVIDADOS no endereço e data do evento escolhido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

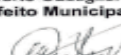
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública do edital chamamento público nº 001/2024, referente a Lei da Política Cultural **ALDIR BLANC 14.399/2022 – PNAB.**

VALOR: R\$: 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



Tatiane Graciele Casiano Campos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 20/12/2023, ORINDO DO CREDENCIAMENTO 001-2022

Que entre si fazem de um lado como contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa RZ Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.594.984/0001-89, situada na Av. Maringá, s/n, sala B, Centro, Ivatê – PR, representada por seu representante legal, o Sr. Raphael João Zaupa Junior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.304.774-2 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 918.920.829-34, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato de 20/12/2023 oriundo do credenciamento 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Promulgando-se pelo período de 21/12/2024 a 20/12/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O valor pago por percia realizada, permanece no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de dezembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Original assinado

Original assinado

R Z Serviços Médico Ltda

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Testemunhas:
Original assinado

Original assinado

Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1

Leonardo Colauto Mori
RG. 8.405.72-5

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6858/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.407,18 (três mil, quatrocentos e sete reais e dezoto centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0658	07	002	08240008.2023	938	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.43	3.407,18
TOTAL							3.407,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
066	07	002	08240008.2023	938	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	3.407,18
TOTAL							3.407,18

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 28 de novembro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6856/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.966 de 27/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 753.245,36 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0807	02	001	04122002.2001	01000	Manutenção das Atividades de Condição Superior	3.3.90.30	2.435,50
0974	03	001	04122006.2005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	23.831,08
0978	03	001	04122006.2005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.36	3.330,05
0080	03	001	04122006.2005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	860,00
0082	03	006	04122006.2005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.46	1.200,00
0158	03	006	288430050001	01000	Aterramento e Encargos da Dívida Pública	3.2.90.21	9.064,78
0220	05	004	1648200151005	01000	Programa Municipal de Habitação	3.3.90.32	18.450,00
0247	05	005	15452003.2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	47.920,75
0252	05	005	15452003.2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.36	67.000,00
0254	05	005	15452003.2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.39	7.300,00
0256	05	005	15452003.2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.46	2.880,00
0338	06	002	1236100102014	01013	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	5.800,00
0340	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.30	5.732,00
0356	06	002	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.36	16.179,15
0361	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.39	1.080,00
0401	06	003	1236500102015	01013	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	3.3.90.30	5.850,00
0403	06	003	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	3.3.90.30	7.342,00
0419	06	003	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	3.3.90.36	43.139,55
0424	06	003	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	3.3.90.39	1.050,00
0462	06	004	1236500102016	01013	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Bello Mágico	3.3.90.30	800,00
0464	06	004	1236500102016	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Bello Mágico	3.3.90.30	1.510,00
0480	06	004	1236500102016	01014	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Bello Mágico	3.3.90.36	3.875,25
0553	06	006	1278200162018	01000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.32	5.000,00
0557	06	006	1278200162018	01014	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	49.849,85
0564	06	006	1278200162018	01013	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	9.772,55
0566	06	006	1278200162018	01000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	5.227,00

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0586	06	007	1236060192019	01017	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	80.000,00
0587	06	007	1236060192019	01000	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	81.581,84
0617	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.90.46	720,00
0632	07	001	08241008.2022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	11.200,00
0636	07	001	08241008.2022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	400,00
0670	07	002	08244008.2023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32	39.692,33
0679	07	002	08244008.2023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48	2.234,00
0703	07	003	08244008.2024	01000	Manutenção das Atividades do CRAS e do CRIAS	3.3.90.36	7.208,80
0726	07	004	08244008.2025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36	3.336,84
0727	07	004	08244008.2025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.39	3.642,00
0729	07	004	08244008.2025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.46	962,00
0792	07	007	08243008.6002	01000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.3.90.36	1.580,00
0795	07	007	08243008.6002	01000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	3.3.90.46	1.440,00
0827	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.30	13.811,00
0830	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.3.90.36	2.700,00
0889	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3.90.32	450,00
0913	09	002	11334007.2031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda	3.3.90.36	5.861,90
0998	10	003	10301009.2034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	4.216,50
0999	10	003	10301009.2034	01014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	21.260,00
1003	10	003	10301009.2034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.32	7.000,00
1013	10	003	10301009.2034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	23.127,00
1023	10	003	10301009.2034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.46	9.283,20
1049	10	004	10302009.2035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.14	3.000,00
1052	10	004	10302009.2035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	53.043,30
1066	10	004	10302009.2035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	7.107,15
1075	10	004	10302009.2035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.46	9.486,10
1192	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.36	2.634,20
1194	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.39	9.780,00
TOTAL							753.245,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0001	02	001	04122002.2001	01000	Manutenção das Atividades de Condição Superior	3.1.90.11	3.707,33
0012	02	001	04122002.2001	01000	Manutenção das Atividades de Condição Superior	3.1.90.46	2.400,00
0016	02	002	02061002.2002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.11	5.294,55
0031	02	003	04124002.2003	01000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.1.90.11	2.203,23
0046	02	004	041220021.2004	01000	Manutenção das Atividades de Serviços Auxiliares, protocolo e Arquivo	3.1.90.11	1.941,90
0063	03	001	04122006.2005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.1.90.11	32.186,20

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0095	03	002	04128008.2006	01000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11	5.285,78
0109	03	003	04122006.2007	01000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compra, Patrimônio e Alvará	3.1.90.11	6.930,63
0121	03	003	04122006.2007	01000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compra, Patrimônio e Alvará	3.3.90.46	240,00
0125	03	004	04123008.2008	01000	Manutenção das Atividades de Contabilidade e Financeira	3.1.90.11	9.396,78
0141	03	005	04129004.2009	01000	Manutenção das Atividades de Tributação	3.1.90.11	4.364,30
0150	03	006	288430050001	01000	Manutenção das Atividades de Dívida Pública	4.4.90.71	9.919,12
0161	04	001	041210018.2010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão	3.1.90.11	7.599,14
0231	05	005	15452003.2012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.11	42.424,80
0268	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11	78.261,40	
0284	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14	1.408,64	
0287	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	5.406,63	
0290	001	1212200102013	01014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.32	2.618,00	
0292	001	1212200102013	01013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.33	618,00	
0293	001	1212200102013	01013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.33	239,20	
0297	001	1212200102013	01013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39	385,42	
0303	001	1212200102013	01000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.46	1.200,00	
0334	006	1236100102014	01013	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.14	467,11	
0346	006	1236100102014	01013	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.32	1.374,00	
0347	006	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.32	1.483,00	
0349	006	1236100102014	01013	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.33	560,00	
0365	006	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	3.3.90.46	4.080,00	
0376	006	1236100102014	01014	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.52	3.784,00	
0436	006	1236500102015	01013	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	4.4.90.52	45,48	
0410	006	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	3.3.90.32	6.854,00	
0428	006	1236500102015	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	3.3.90.46	960,00	
0437	006	1236500102015	01014	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sotônio de Cranga	4.4.90.52	2.472,00	
0471	006	1236500102016	01014	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Bello Mágico	3.3.90.32	3.674,00	
0498	006	1236500102016	01014	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Bello Mágico	4.4.90.52	2.472,00	
0510	006	1236600102017	01013	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.3.90.14	300,00	
0511	006	1236600102017	01013	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.3.90.30	3.500,00	
0515	006	1236600102017	01013	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.3.90.39	5.420,00	
0522	006	1236600102017	01013	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - EJA	4.4.90.52	3.370,00	
0544	006	1278200162018	01014	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.08	120,00	
0547	006	1278200162018	01013	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.14	6.182,48	
0548	006	1278200162018	01014	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.14	2.356,02	